



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval

DECRETO Nº 54 DE 08 DE MARÇO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Herval/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município e a lei 1.678 de 08 de março de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. É aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 99.096,00 (Noventa e nove mil e noventa e seis reais), na Lei do Orçamento Municipal nº 1.665 de 22 de dezembro de 2021, na seguinte rubrica:

06 – SECRETARIA DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSO VINCULADO

10 – Saúde

302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

13 – Atenção integral a saúde

1.048 – Contratualização com o Hospital

3.3.5.0.43 – Subvenções Sociais..... R\$ 99.096,00

Fonte de Recurso: 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo-a-fundo

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERAVIT FINANCEIRO no exercício de 2021 na fonte de recurso 4511 – CUSTEIO – Outros programas financiados por transferências fundo a fundo no valor de R\$ 99.096,00 (Noventa e nove mil e noventa e seis reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de março de 2022.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal